



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

RESPOSTA AO 1º PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 99/2022

PROTOCOLO 48466/2022

Processo Administrativo n.º. 223/2022

Objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário, mediante a emenda 09240.3600001/18-002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao item 07 do edital, a Equipe de Apoio vem, por meio deste, apresentar resposta ao 1º pedido de esclarecimento ao edital do Pregão eletrônico n.º 99/2022, solicitado via e-mail, em 26 de outubro de 2022.

Reportando-me ao pedido de esclarecimento, temos a expor o que segue:

I. Do pedido

A licitante solicita os seguintes esclarecimentos:

“Por gentileza, a acessibilidade do veículo pode se dar por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM)?

Seria interessante a autorização do DPM uma vez que esta é a forma de acessibilidade que permite a inclusão de idoso, PCD's não cadeirantes e cadeirantes, uma vez que se trata de poltrona que vai ao solo.

Assim, em se falando de elevador + box para cadeira de rodas, não há tanta eficiência no atendimento das demais PCD's ou idosos.”

II. Da análise

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde é solicitante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação com relação ao pedido, emitidos por empresa e profissional independente, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o n.º 63579/2022, nos seguintes termos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assunto: Protocolo - 63579/2022 - 1º Pedido de esclarecimento PE 99/2022.

Interessado: Pregoeiro

Por se tratar de recurso de emenda e pelo descritivo informar:

"Acessibilidade para 01 cadeirante, com dispositivo elevador hidráulico, com capacidade mínima de 150 kg;"

Solicito que o descritivo atenda o edital, caso o dispositivo a ser apresentado atenda a acessibilidade pedida e esteja dentro do solicitado em edital não vejo problema em ser "Poltrona Móvel" desde que ofereça comodidade e acesso a pacientes PCD's.

Sendo o que tínhamos a informar.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br KARINE SOUZA DIAS
Data: 27/10/2022 14:23:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Karine Souza Dias
mat 351322
Div de Gestão Administrativa

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Francisco Claudino dos Santos, 430
41-36087651

Pag. 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Considerando que não houve modificações no conteúdo das Propostas de Preço bem como nos documentos de Habilitação, com fulcro no Art. 21, §4º, da Lei Federal 8.666/93, mantenho a data do certame sem alteração.

Esclarecidos os fatos, dê ciência ao solicitante através de e-mail, bem como, dando-se ciência aos demais interessados, publicação deste junto ao edital da licitação em epígrafe no site <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/portal-transparencia/licitacoes/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de outubro de 2022.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio